

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2025

PROCESSO Nº 20722/2024

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de módulos habitacionais, com manutenção preventiva e corretiva, destinados a abrigar unidades escolares e administrativas, tais como sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado, banheiros, escadas, patamares, rampas de acesso (PCD), tudo para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Questionamento nº 1: A proponente poderá considerar apenas a cravação de haste de aterramento em solo? Ou deve ser executado o SPDA completo (captores, condutores e malha de aterramento)?

Resposta: Toda responsabilidade com a instalação e manutenção das instalações dos conjuntos de módulos é da contratada. Inclusive o adequado sistema de SPDA que atenda a edificação composta por módulos metálicos e cobertura em estrutura metálica, sendo o engenheiro eletricista da contratada o responsável pela instalação.

Questionamento nº 2: Com relação ao SPCI, entendemos que não faz parte do escopo da contratada. Confirma o entendimento? Caso contrário, podemos considerar apenas placas de sinalização, luminárias de emergência e extintores de 6kg?

Resposta: O objeto do certame não se trata da simples entrega dos módulos, mas de todos os serviços que envolvam o adequado funcionamento da edificação composta pelos módulos. Inclusive dos itens obrigatórios que componham o SPCI, sendo este de responsabilidade técnica dos profissionais habilitados da contratada, que devem garantir que o projeto esteja em conformidade com as normas técnicas (NBRs) e legislação aplicável.

Questionamento nº 3: As manutenções preventivas poderão ocorrer com frequência trimestral?

Resposta: As manutenções devem ocorrer assim que forem necessárias. O Termo de Referência descreve o quantitativo das equipes de manutenção e os profissionais necessários que devem atuar constantemente para manutenir as edificações e suas instalações, mantendo as condições adequadas de utilização e segurança.

Questionamento nº 4: Entendemos que o item 23.2 do Edital ("Caberá à contratada a movimentação dos módulos durante toda vigência contratual sem ônus adicional") é referente apenas à mobilização e desmobilização dos módulos, não incluindo o remanejamento de uma estrutura já montada para outros locais durante o contrato. Confirma o entendimento?



Resposta: Refere-se à mobilização e desmobilização e eventuais serviços que a contratada julgue necessário fazer o içamento dos módulos.

Questionamento nº 5: Visto que não teremos manutenções ligadas a obras civis nos módulos, podemos desconsiderar o pedreiro da equipe de manutenção e considerar um montador de estruturas metálicas?

Resposta: O pedreiro atuará na elaboração das bases de suporte aos módulos, assim como na manutenção dos revestimentos, esquadrias e coberturas.

Questionamento n° 6: Podemos considerar nossos módulos padrão? Dimensões: 6,06x2,44m (pé direito de 2,41m) e, para cozinha, 6,06x2,44m (pé direito de 3m).

Questionamento nº 7: Podemos considerar nosso sobreteto padrão? Especificação: cobertura composta por tesouras em perfis metálicos e fechamento em telha trapezoidal SFL.25 #0,43 telha galvanizada trapezoidal TP25.

Questionamento nº 8: Para os sanitários, podemos considerar nosso módulo padrão? Especificação: 7 cabines sanitárias, 2 lavatórios e 2 mictórios de calha inox (no caso de banheiro masculino), sem sanitário PNE.

Questionamento nº 9: Podemos considerar a janela padrão em alumínio com fechamento em vidro 4mm de 1,0x1,0m e, nos sanitários, veneziana de alumínio 1,0x1,0m?

Resposta aos questionamentos 6 ao 9: As dimensões e medidas dos itens que compõem os módulos devem seguir o indicado no Item 2 do Anexo I do Termo de Referência (2. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL DOS PRODUTOS).

Questionamento nº 10: No edital, informa-se na página 85, item 5, que o modelo sanitário deve ter o piso revestido em manta vinílica. Mas na página 86, item 2.6, informa-se que o piso sanitário deve ser com revestimento cerâmico. Qual revestimento de piso deve ser considerado?

Resposta: O material a ser considerado nos pisos dos sanitários e cozinhas deve ser cerâmico PEI4, apropriado para tráfego intenso.

Questionamento nº 11: A telha do teto modular, em vez de lã de rocha, poderá ser em PIR?

Resposta: Cobertura conforme descrito no item 2.10 do Anexo I do Termo de Referência (2. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL DOS PRODUTOS). "Telhado: Telhado com estrutura do perfil dobrado de aço galvanizado 1,95mm com pintura PU na cor branca e internamente telha galvanizada com preenchimento térmico com núcleo em PIR - Poliisocianurato (espessura 32mm)."



Questionamento nº 12: Item 2.7.1. Favor especificar qual bancada deverá ser considerada e em quais itens, assim como sua respectiva quantidade por item

Resposta: A bancada a ser considerada é em inox, sendo duas bancadas com cubas e uma bancada seca.

Questionamento nº 13: Item 2.8 cita chuveiro elétrico, mas na descrição dos itens não há menção ao chuveiro. A proponente pode desconsiderar o item chuveiro nos módulos, correto?

Resposta: A descrição do item o descreve de forma resumida, o chuveiro deve ser considerado como indicado no Item 2 do Anexo I do Termo de Referência (2. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL DOS PRODUTOS).

Questionamento n° 14: No item 2.12 cita que deve conter um aparelho de ar por módulo. Mas o item 1, que contém 3 módulos, solicita 2 aparelhos de ar. Para o item 1, a proponente deve considerar 3 ou 2 aparelhos de ar-condicionado?

Resposta: Em todos os casos deve-se considerar um aparelho de ar por módulo. Sendo assim, 3 módulos devem conter 3 aparelhos.

Questionamento nº 15: Os três módulos de cozinha são suficientes para receber todos os mobiliários/equipamentos solicitados?

Resposta: O modelo de cozinha deve ser concebido por 3 a 4 módulos de acordo com a necessidade de cada adequação, principalmente no que se refere ao dimensionamento das despensas.

Questionamento nº 16: No item 2.15.9 solicita "Balcão de distribuição existente". Este balcão deve ser fornecido pela contratada ou, como já é um item existente, não há necessidade de fornecimento?

Resposta: Conforme descrito no item 2.15.9 do Anexo I do Termo de Referência, os módulos de cozinha deverão vir com todos os equipamentos de cozinha descritos no Termo de Referência.

Questionamento nº 17: Rampa de acesso deve ser considerada para todos os itens?

Resposta: As rampas de acesso devem ser fornecidas para banheiros PCD. Porém, podem ser solicitadas para outros itens, dependendo de sua viabilidade.

Questionamento nº 18: É possível enviar projeto de cada item? Em especial o modelo cozinha.

Resposta: O projeto será elaborado pelo profissional habilitado da contratada, a partir da apresentação das necessidades da Secretaria e seguindo as determinações do Edital.

Questionamento nº 19: Qual a quantidade de cada item da lista de mobiliários/equipamentos de cozinha? Item 2.15.9, página 88.

Resposta: 01 (um) item de cada um dos descritos, para cada cozinha.

Questionamento n° 20: Após o chamado, é garantida a locação pelo prazo de 12 meses? Caso negativo, qual a garantia mínima?

Resposta: O prazo da contratação dar-se-á conforme item 14 do Termo de Referência e item 7 do Edital.

Questionamento nº 21: A contratante irá fornecer estrutura de apoio para a equipe da contratada (sanitários, energia elétrica e água)? Caso negativo, devemos considerar o fornecimento de gerador? Ou a contratante consegue fornecer ponto elétrico? E qual a distância de interligação?

Resposta: Toda a estrutura necessária até a entrega do objeto é de responsabilidade da contratada, a forma de utilização da energia será de escolha da contratada, seja por ligação provisória ou gerador. Maiores informações podem ser esclarecidas com a Visita Técnica.

Questionamento n° 22: Favor enviar fotos do local. Todos possuem acesso de munck e carreta?

Resposta: O reconhecimento do local pode ser feito a partir da Visita Técnica.

Questionamento nº 23: Como o processo é um registro de preços, favor informar se já tem mapeado o quantitativo de módulos iniciais que serão retirados. Caso exista um cronograma de retirada, favor informar.

Resposta: A definição do quantitativo e cronograma será definido conforme necessidade da Secretaria, respeitando o definido no Edital.